

PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 011/2018 – UDESC/UAB

TUTORES PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EaD (BOLSISTA CAPES)

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC com base na RESOLUÇÃO Nº 106/2014 – CONSUNI, que dispõe sobre a Política de Educação a Distância na UDESC, no âmbito do convênio CAPES-UAB-EST Nº 843397/2017, com fundamentação na Portaria CAPES nº 183/2016; Portaria CAPES nº 15/2017; Instrução Normativa MEC/CAPES/DED nº 02/ 2017; os parâmetros de concessão de bolsas instituídos pelo Programa UAB/CAPES; o Projeto Pedagógico de curso do Programa Nacional de Formação de Administração Pública (PNAP); e, supletivamente ao SINAES – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior para Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso de graduação a distância, abre inscrições para o **Processo Seletivo EXTERNO Simplificado de TUTOR A DISTÂNCIA e de TUTOR PRESENCIAL (bolsista Capes)**, em caráter temporário, na modalidade **CADASTRO RESERVA**, para as seguintes vagas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção de profissionais para a atuação como bolsista UAB/CAPES na função de tutor presencial ou a distância será regida por este Edital, executada pelo NEaD ESAG.
- 1.2. A inscrição destina-se à formação de cadastro reserva para tutor presencial e a distância.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo de tutores estabelecidas neste Edital.
- 1.4. Para a Tutoria Presencial, o candidato poderá inscrever-se para somente um Polo de apoio presencial constantes no item 3 deste edital.
- 1.5. A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a UDESC, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade.

1

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. **TUTOR PRESENCIAL:** O tutor presencial é um bolsista CAPES para o exercício da função de tutor presencial que atende os estudantes do Polo de Apoio Presencial, em horários pré-estabelecidos, sob a coordenação de tutoria e/ou do coordenador de curso.

Atribuições: Conhecer o projeto Político-Pedagógico dos cursos oferecidos pelo Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) / UDESC, acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e das disciplinas; apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso, os professores responsáveis pelas disciplinas e os tutores a distância na avaliação dos estudantes; acessar as salas das diferentes disciplinas do semestre no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e realizar o acompanhamento dos alunos; acompanhar e participar dos fóruns de avisos e de interação no AVA; propor a organização de estratégias de estudo, de grupos de estudos e de encontros para discussão de temáticas das disciplinas; organizar, no Polo de Apoio Presencial, o local de realização dos encontros presenciais e os recursos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades educativas; controlar e registrar a presença dos discentes nas atividades presenciais por meio de lista de frequência; aplicar no Polo de Apoio Presencial e encaminhar as avaliações presenciais das disciplinas; fornecer retorno aos professores das disciplinas e à coordenação do curso sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos discentes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; participar dos encontros presenciais obrigatórios e de outros encontros por convocação em que se considerar necessária a presença do tutor; atualizar os acadêmicos quanto ao

calendário acadêmico geral e demais atividades das disciplinas; manter regularidade de acesso ao AVA; dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas; cumprir a carga horária de 20h semanais.

Parágrafo único: O tutor presencial que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2.2. TUTOR A DISTÂNCIA: bolsista CAPES para o exercício da função de tutor a distância, que atua na instituição, mediando o processo pedagógico junto aos estudantes geograficamente distantes.

Atribuições: Conhecer o projeto Político-Pedagógico dos cursos oferecidos pelo Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) / UDESC, mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e das disciplinas; apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e orientar as atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos; fornecer retorno aos professores das disciplinas e à coordenação do curso sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos discentes; participar do processo de avaliação da disciplina (atividades, trabalho final, provas presenciais e seminários temáticos) sob orientação do professor responsável; gravar, sempre que necessário, videoaulas de apoio para o desenvolvimento das atividades; assistir às aulas do professor da disciplina e estudar o material indicado pelo professor no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); acompanhar e participar dos fóruns de avisos e de interação no AVA; participar dos encontros presenciais obrigatórios e de outros encontros por convocação em que se considere necessária a presença do tutor; atualizar os acadêmicos quanto ao calendário acadêmico geral e demais atividades das disciplinas; manter regularidade de acesso ao AVA; dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas; cumprir a carga horária de 20h semanais.

Parágrafo único: O tutor a distância que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo a necessidade de formação e a ordem de classificação.

3. DO QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA

Atividade	Habilitação Profissional exigida	Local de atendimento
Tutor a distância	Formação de nível superior (sequencial, tecnólogo ou graduação) em Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Pública, Gestão Social, Gestão de Políticas Públicas, Administração, Direito, Economia, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação ou Contabilidade. Com, no mínimo, especialização em qualquer área de conhecimento.	Ambiente Virtual de Aprendizagem
Atividade	Habilitação Profissional exigida	Local de atuação
Tutor presencial	Formação de nível superior (sequencial, tecnólogo ou graduação) em Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Pública, Gestão Social, Gestão de Políticas Públicas, Administração, Direito, Economia, Pedagogia, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação ou Contabilidade. Com, no mínimo, especialização em qualquer área de conhecimento.	Polo de Blumenau , Polo de Caçador , Polo de Criciúma , Polo de Joaçaba , Polo de Pouso Redondo ou Polo de Videira . Polo de São Miguel do Oeste ou Polo de Palmitos .

3

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições

Início: **07 de janeiro de 2019**

Término: **07 de fevereiro de 2019**

4.2 Só serão aceitas as inscrições realizadas no site da UDESC, no link: <https://eventos.virtual.udesc.br/e997e63eea7e>.

4.3 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **10 de fevereiro de 2019**, no link <https://www.udesc.br/cead/uab/editais>.

5. DA SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA

5.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, por análise documental e de currículo.

5.2. No período de **11 a 25 de fevereiro de 2019**, das 13h00 às 19h00, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Administração Pública da ESAG/UDESC, ou enviar por correio por meio de SEDEX:

- a) Fotocópia autenticada do CPF e do Documento de Identidade (passaporte ou RG);

- b) Fotocópia autenticada dos diplomas de Curso de Nível Superior (sequencial, tecnólogo ou graduação), e de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado conforme habilitação exigida na área;
- c) Comprovação da experiência de, no mínimo, 1 (um) ano como professor do ensino fundamental, médio ou superior – fotocópia simples;
- d) Currículo resumido impresso e documentado (cópia simples para os itens previstos no item 6 que serão pontuados). Dá-se preferência ao currículo no modelo Lattes.

5.2.1. A não apresentação de um dos documentos listados do item 5.2 deste edital implicará na desclassificação do candidato. É responsabilidade do candidato garantir que os documentos apresentados estejam dentro das exigências deste Edital.

5.2.2. Somente serão aceitos diplomas de Especialização, Mestrado e Doutorado reconhecidos. Os diplomas obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos mediante sua revalidação ou reconhecido por Universidade Brasileira.

5.2.3. A comprovação de experiência como professor (ensino fundamental, médio ou superior) pode ser feita por meio de apresentação de declaração da organização empregadora, cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento comprobatório de veracidade inquestionável. Em todos deve estar claramente especificada a experiência como professor com, no mínimo, 1 (um) ano de atuação.

5.3. Endereço para entrega ou envio de documentos, **especificando se os documentos se referem à inscrição para tutoria a distância ou presencial:**

PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA ESAG/UDESC

Aos cuidados da Coordenação de Tutoria dos Cursos EaD da ESAG: profa. Janice Bogo

INSCRIÇÃO EDITAL Nº 011/2018 - PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EaD

Documentos para tutor a distância OU Documentos para tutor presencial (especificar e deixar apenas a escolha do candidato)

**UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ESAG – CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS**
Av. Madre Benvenuta, 2007
CEP: 88.035-001 – Itacorubi, Florianópolis - SC

4

5.4. Não será aceita a documentação encaminhada fora do prazo previsto no item 5.2.

5.5. Os documentos serão analisados pela equipe do Núcleo de Ensino a Distância (NEaD) da ESAG/UDESC.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo a pontuação obtida por meio da análise documental e de currículo.

6.2. Critérios para análise e pontuação do currículo:

Componente	Pontuação
Experiência como professor no ensino superior presencial	0,25 por semestre
Experiência como professor no ensino fundamental ou médio presencial	0,25 por semestre

Experiência como Professor no ensino superior na educação a distância	1,0 por semestre
Experiência como Tutor no ensino superior na educação a distância	1,0 por semestre
Doutorado	5,0 (total)
Mestrado	3,0 (total)
Especialização	1,0 (total)

6.2.1. No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

6.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) Tiver a maior idade;
- b) Tiver a maior titulação;
- c) Tiver maior tempo de experiência como Professor e/ou Tutor na Educação a Distância;
- d) Tiver maior tempo de experiência como Tutor na Educação a distância.

6.4. Para a convocação dos tutores presenciais, a ordem de classificação é o critério único para convocação em cada polo;

6.5. Para a convocação dos tutores a distância será considerada, em primeiro lugar, a formação de nível superior (sequencial, tecnólogo ou graduação) e área de especialização, mestrado e/ou doutorado necessárias para a demanda imediata do curso e, em segundo lugar, a ordem de classificação quando houver dois ou mais candidatos com a mesma formação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5

7.1. O resultado do Processo Seletivo do Edital Nº 11/2018 será homologado até o **13 de março de 2019** pelo Reitor da UDESC, sendo publicado exclusivamente no site <https://www.udesc.br/cead/uab/editais/esag>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso estritamente ao resultado final e este deverá ser entregue no Departamento de Administração Pública da ESAG/UDESC, das 13h às 19h, ou enviado por correio por meio de SEDEX, endereçado à Coordenação de Tutoria da ESAG/UDESC, até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.

PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA ESAG/UDESC

Aos cuidados da Coordenação de Tutoria dos Cursos EaD da ESAG: profa. Janice Bogo

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 011/2018

PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EaD

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ESAG – CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS

Av. Madre Benvenuta, 2007

CEP: 88.035-001 – Itacorubi, Florianópolis - SC

8.2 O resultado dos recursos será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após a data final do protocolo dos mesmos.

9. DA VINCULAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA:

9.1. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de tutor.

9.2. A vinculação do candidato como bolsista está condicionada à participação em atividades de capacitação de tutores oferecido pelo NEaD (Núcleo de Educação a Distância) da ESAG/UDESC e outros promovidos pelo CEAD/UDESC.

9.3. Por ocasião de concessão de bolsa, os candidatos que forem convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Ficha cadastral assinada - padrão da CAPES (a ser encaminhada aos convocados);
- b)** Cópia simples da portaria do resultado da seleção do Edital;
- c)** Fotocópia autenticada do CPF e do Documento de Identidade (RG ou passaporte);
- d)** Comprovante da titulação conforme habilitação profissional exigida na área (fotocópia autenticada dos diplomas de curso superior (sequencial, tecnólogo e/ou graduação e de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado). Os graus obtidos no exterior deverão ser revalidados por reconhecidos por Universidades Brasileiras;
- e)** Termo de Compromisso do Bolsista, conforme CAPES/UAB (a ser encaminhado aos convocados);
- f)** Declaração com firma reconhecida em cartório de não acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais, conforme Art. 5º da Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 MEC/CAPES: As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. (a ser encaminhado aos convocados);
- g)** Cópia impressa do Currículo;
- h)** Comprovante de experiência de, no mínimo, 01 (um ano) no magistério básico ou superior.
- i)** E outros documentos eventualmente solicitados pela Coordenação UAB/UDESC no momento da vinculação.

6

10. DA CARGA HORÁRIA E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

10.1. A carga horária do bolsista – tutor presencial ou tutor a distância – é de 20 (vinte) horas semanais, organizada em períodos de atividades presenciais e a distância, estabelecidos conforme cronograma do curso.

10.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.3. O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência mensal e ao envio dos relatórios de execução da atividade.

10.4. O pagamento da bolsa para a atividade de tutor a distância ou tutor presencial será feita em forma de bolsa de fomento, proporcionais à duração do período letivo, conforme estabelecido na Portaria nº 183/2016-CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, com vigência de até seis meses, em observância ao que prevê a IN 02, de 19/04/17, art. 3º.

11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

11.1 O tutor a distância ou presencial que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação de tutoria, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto. Para substituição do tutor presencial será respeitada a ordem de classificação para o polo e, para os tutores a distância, atenderá à necessidade imediata de formação para atuação no curso, além da ordem de classificação como segundo critério.

11.2. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

11.3. A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

11.4. O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

11.5. Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

11.6. As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

12.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O tutor presencial será responsável pelo custeio de seu deslocamento até o polo de atuação.

13.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo de tutores implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação e o que determina este Edital, o número necessário de candidatos.

13.3. O Processo Seletivo de tutores diz respeito ao semestre de 2019-1, podendo ser prorrogado ou não para mais semestres.

13.4. Os documentos enviados para a seleção do processo seletivo estarão à disposição dos interessados no NEaD (Núcleo de Educação à Distância da ESAG/UDESC), sendo automaticamente descartados após três meses da publicação do resultado final.

13.5. Os casos não previstos no Edital Nº11/2018 – UDESC/UAB - PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EaD - serão resolvidos pela Reitoria da UDESC com a Coordenação Geral UAB/UDESC, consideradas as suas respectivas atribuições.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2018.

MARCUS TOMASI
REITOR

8

Fábio Napoleão
Pró-Reitor de Extensão,
Cultura e Comunidade
Reitor em exercício
Portaria nº 1523/18
Em 17/11/18